



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1976	16/06/2025	

DESPACHO
APROVADO


Paulo Henrique Clayton Divino Boch
Presidente

REQUERIMENTO Nº 450 /2025.

EMENTA

Reitera o Requerimento nº 376/2025, o qual solicita informações ao Poder Executivo sobre a não atuação dos Guardas Cíveis Municipais como agentes de trânsito, bem como sobre a ausência de efetivo da Guarda Municipal nos finais de semana.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais desta Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, a reiteração do Requerimento nº 376/2025, datado de 26/05/2025, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, por meio do Departamento competente, preste os devidos esclarecimentos acerca da atuação dos Guardas Cíveis Municipais (GCMs) como agentes de trânsito no município de Mococa.

A necessidade de aprimorar a segurança viária e garantir o cumprimento efetivo das normas de trânsito em Mococa é uma prioridade inegável. A inoperância dos Guardas Cíveis Municipais, que foram devidamente capacitados para atuar como agentes de trânsito, representa um desperdício inaceitável de recursos públicos e de potencial humano.

A relevância da atuação dos GCMs no controle do trânsito é um ponto pacífico e amplamente reconhecido, corroborado inclusive pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5780. Tal prerrogativa legal não apenas fortalece a capacidade de atuação municipal, mas também evita a criação de novas carreiras e a consequente oneração dos cofres públicos, tornando ainda mais incompreensível a não utilização desses profissionais já qualificados e aptos a contribuir para a segurança de nossa cidade.

Diante do crescente número de veículos trafegando em alta velocidade e da preocupante sensação de impunidade que coloca em risco a integridade física de nossos munícipes, é crucial que esta Casa Legislativa obtenha respostas claras e objetivas. Reiteramos, portanto, as seguintes questões, que permanecem sem o devido esclarecimento e são vitais para a segurança viária e a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos:

1. Por que os Guardas Cíveis Municipais (GCMs) capacitados não estão atuando como agentes de trânsito no município?
2. Qual a justificativa para a Guarda Municipal estar desguarnecida aos finais de semana (sábado e domingo)?



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

3. Quantos GCMs participaram efetivamente do curso de capacitação em 2020, e qual foi o aproveitamento desses profissionais?

Aguardamos o pronto e detalhado atendimento deste requerimento, visando a obtenção de informações que se mostram cruciais para o desempenho das atividades atinentes à vereança e, por conseguinte, para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de junho de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3691	26/5/2025	

DESPACHO
APROVADO



EMENTA

Reitera ao Poder Executivo o Requerimento nº 332/2025 que solicita esclarecimentos sobre a atuação de Guardas Civas Municipais como agentes de trânsito.

REQUERIMENTO Nº 376/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno desta Casa e após aprovação do Plenário, a **reiteração do Requerimento nº 332/2025**, de 05 de maio de 2025, que **solicitava esclarecimentos sobre a atuação de Guardas Civas Municipais como agentes de trânsito**. A reiteração é necessária devido à falta de resposta do Poder Executivo.

A urgência em aprimorar a segurança viária e o cumprimento das normas de trânsito justifica este pedido. A inoperância dos Guardas Civas Municipais (GCMs) capacitados para atuar como agentes de trânsito representa um desperdício inaceitável de recursos públicos e potencial humano, especialmente considerando o investimento na formação de ao menos 20 guardas para essa função.

A relevância da atuação dos GCMs é inquestionável, corroborada pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5780, que declarou constitucional o Estatuto Geral das Guardas Municipais, confirmando sua aptidão para a fiscalização de trânsito. Essa prerrogativa legal, que inclusive evita a criação de novas carreiras e a consequente oneração dos cofres públicos, torna ainda mais incompreensível a não utilização desses profissionais.

Diante do crescente número de veículos em alta velocidade e da sensação de impunidade que coloca em risco a integridade dos munícipes, é crucial que esta Casa obtenha respostas claras. Reiteramos as seguintes questões, que permanecem sem esclarecimento e são vitais para a segurança viária e a gestão eficiente dos recursos:

1. Por que os GCMs capacitados não estão atuando como agentes de trânsito?
2. Por que a Guarda Municipal está desguarnecida aos finais de semana?
3. Quantos GCMs participaram efetivamente do curso de capacitação em 2020?



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

A transparência e a responsabilidade na gestão da segurança pública são pilares fundamentais para uma cidade mais justa e segura. É nosso dever, como representantes do povo, garantir que a segurança viária seja tratada como prioridade, protegendo a vida e a integridade de todos os cidadãos. Aguardo o pronto atendimento deste requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1395	05/05/2025	<i>B. M. M.</i>

DESPACHO

APROVADO

ANEXO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 332 /2025.

EMENTA

Reitera ao Poder Executivo o Requerimento nº 715/2023, que solicita esclarecimentos sobre a atuação de Guardas Cíveis Municipais como agentes de trânsito no município de Mococa.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno desta Casa e após aprovação do Plenário, a reiteração do Requerimento nº 715/2023, de 6 de novembro de 2023, considerando a persistente ausência de respostas por parte do Poder Executivo quanto à atuação dos Guardas Cíveis Municipais (GCMs) como agentes de trânsito em Mococa.

A reiteração deste pedido justifica-se não apenas pela ausência de retorno institucional, mas também pela urgência em aprimorar a segurança viária e garantir o cumprimento das normas de trânsito em nosso município, bem como pelo bom aproveitamento do corpo técnico da Guarda Civil Municipal, uma vez que a Prefeitura investiu na capacitação de ao menos 20 guardas civis municipais para desempenhar essa função, o que torna a inoperância desse serviço um desperdício de recursos públicos e de potencial humano.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover um trânsito mais seguro e eficiente em Mococa, solicito que sejam encaminhadas respostas para as seguintes questões, que visam esclarecer pontos ainda não abordados no requerimento 715/2023 e que são cruciais para a segurança viária do município:

1. Por que os Guardas Cíveis Municipais (GCMs) capacitados por meio de curso promovido pela Prefeitura para atuarem como agentes de trânsito, não estão exercendo essa função no município?
2. Que seja encaminhada a esta Casa cópia da escala de serviço dos GCMs dos últimos 6 meses.
3. Qual a justificativa para a Guarda Municipal estar desguarnecida aos finais de semana (sábado e domingo)?

A presente propositura se justifica pelo crescente número de motocicletas e veículos que trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física dos habitantes e gerando um clima de insegurança. A ausência de fiscalização e a sensação de impunidade incentivam



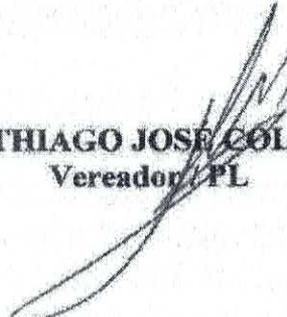
Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

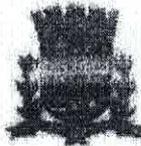
comportamentos irresponsáveis no trânsito, com graves consequências para a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas. É imperativo que esta Casa compreenda as razões pelas quais o Poder Público não está administrando adequadamente a segurança pública, um serviço essencial para o bem-estar da população. A segurança viária não pode ser tratada como uma prioridade secundária, mas sim como um direito fundamental de todos os cidadãos, e é nosso dever como representantes do povo garantir que esse direito seja respeitado, buscando soluções eficazes para proteger a vida e a integridade física de todos os munícipes.

Diante do exposto, aguardo o pronto atendimento deste requerimento, a fim de que possamos exercer nossas funções de vereança de forma diligente e contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade mocoquense. A transparência e a responsabilidade na gestão da segurança pública são pilares fundamentais para a construção de uma cidade mais justa e segura para todos, e é nosso compromisso como vereadores zelar por esses princípios, buscando informações claras e precisas para tomarmos decisões informadas e eficazes em prol da segurança de nossa população.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de maio de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador PL





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2813	06/11/2023	

DESPACHO
APROVADO

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 715 /2023.

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo a respeito da atuação de Guardas Cívicas Municipais como Agentes de Trânsito. (Matéria anexa)

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, informe a respeito sobre a habilitação dos Guardas Cívicas Municipais (GCMs) de Mococa para exercerem a função de Agentes de Trânsito, notadamente em virtude da realização de um curso de capacitação no ano de 2020, promovido pela Prefeitura Municipal, a saber:

- 1) Quem solicitou a realização do curso de capacitação direcionado aos GCMs com o designio de habilitá-los como Agentes de Trânsito?
- 2) Qual foi a duração total dessa formação e quais foram as datas de início e término de sua execução?
- 3) Qual foi data na qual a Prefeitura Municipal de Mococa realizou o pagamento pelos serviços prestados?
- 4) Informar o montante despendido pela Administração Municipal para custear o referido curso, bem como a identificação da entidade ou empresa contratada para ministrar tal capacitação.
- 5) Quantos Guardas Cívicas Municipais participaram efetivamente do curso em questão?
- 6) Estes servidores guardas municipais que fizeram o curso estão desempenhando a funções de agentes de trânsito? Caso a resposta seja negativa, qual o motivo e qual a justificativa? A quem da administração municipal



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5780, que reconheceu, de forma unânime, que as Guardas Municipais podem ser reconhecidas como autoridade de trânsito.

Adicionalmente, é crucial que se forneça justificativa e esclarecimentos acerca da decisão administrativa de proceder com um concurso público destinado ao provimento do cargo de Agentes Fiscais de Trânsito, em detrimento da ampliação das atribuições dos Guardas Cíveis Municipais, os quais já demonstraram aptidão e formação para desempenhar tarefas de fiscalização de trânsito e afins.

Saliento que este requerimento visa à obtenção de informações que se mostram cruciais para o desempenho das atividades atinentes à vereança e, por conseguinte, para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à coletividade mocoquense.

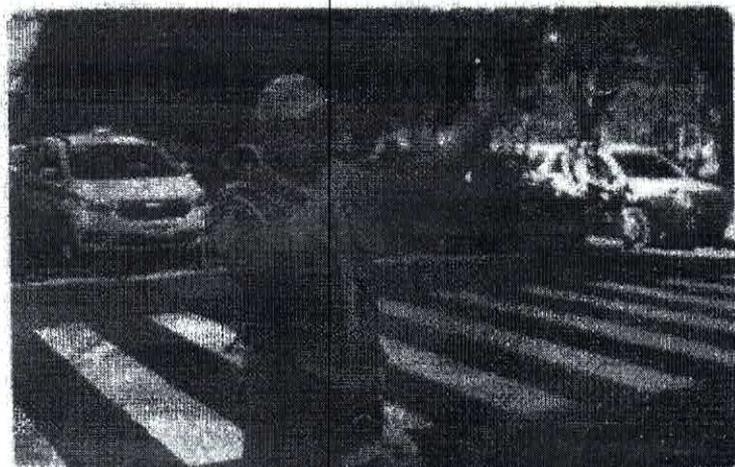
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de novembro de 2023.

DR. THIAGO JOSE COLPANI
Vereador / PL

12/07/2023

ANEXO

Decisão do STF permite atuação de guardas municipais no controle de trânsito



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal 13.022/2014). A decisão unânime ocorreu em sessão virtual, finalizada em 30 de junho, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5780.

Um dos aspectos positivos, no entendimento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), é que a

decisão confirma a possibilidade dos guardas atuarem na fiscalização de trânsito, conforme prevê o Estatuto. Isso evita que os Entes locais tenham de criar carreiras de agentes de fiscalização de trânsito, o que onera os cofres públicos.

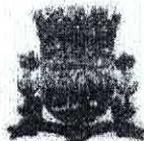
O relator da ADI, ministro Gilmar Mendes, explicou que a lei federal apenas estabelece normas gerais da organização, da Instituição e do exercício das guardas municipais, sendo parte da competência da União. Segundo ele, a legislação preserva a autonomia dos Municípios, pois deixa a cargo de cada um a criação das guardas municipais e a definição de sua estrutura e funcionamento, desde que observadas as normas gerais.

Quanto ao poder de polícia de trânsito, o ministro observou que ele pode ser amplamente desempenhado pelo Município e, se necessário, delegado, conforme previsão do Código de Trânsito Brasileiro.

O Estatuto foi questionado pela Associação Nacional dos Agentes de Trânsito no Brasil (AGTBrasil), autora da ação.

Da Agência CNM de Notícias, com informações do STF

Foto: Marcos de Paula/Prefeitura do Rio



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2970	22/11/2023	

DESPACHO
APROVADO

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 746/2023.

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo a acerca do não pagamento de horas extras aos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), ocasionando a vulnerabilidade do patrimônio público durante o período noturno e nos feriados.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, preste ao vereador que subscreve esclarecimentos acerca da situação relativa ao não pagamento de horas extras aos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), ocasionando a vulnerabilidade do patrimônio público durante o período noturno e nos feriados.

A presente circunstância suscita a necessidade premente de elucidar os motivos subjacentes à ausência de remuneração das horas extraordinárias dos referidos agentes da GCM. Adicionalmente, requer-se informações concernentes à estratégia adotada pelo Executivo Municipal para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados por essa instituição, visando garantir a salvaguarda do patrimônio público e a segurança da comunidade, mesmo diante dessa restrição operacional.

Neste sentido, solicito ainda informações específicas acerca das providências em andamento para garantir o pleno funcionamento do órgão, especialmente nos períodos nos quais o não pagamento do tempo trabalhado além da jornada padrão resulta na redução do efetivo, comprometendo, assim, a segurança dos cidadãos e a proteção do patrimônio público.

Cumprе ressaltar que o presente requerimento visa à obtenção de informações cruciais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de vereador e, por conseguinte, para a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de novembro de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL